



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 297/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.466.192,21 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao **oitavo dia** do mês de novembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 297/2023.

Tangará da Serra, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.466.192,21 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, diante de uma estimativa de excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.500.1002000 – recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde, visando custear despesas com os contratos de serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia; serviços de pediatria, serviços de limpeza, serviços de vigilância armada, transporte em



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ambulância UTI móvel, bem como, custear despesas na aquisição de combustível, peça, materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e demais insumos necessários para manutenção do prédio do Hospital Municipal para o encerramento do exercício de 2023.

Ademais, diante de uma estimativa de excesso de arrecadação da fonte de recursos próprios obrigatórios a serem aplicados na saúde, a reestimativa está levando em consideração a análise realizada das receitas arrecadas no mês de janeiro até outubro de 2023, em relação as receitas previstas/fixadas no exercício, conforme estabelecidas no Decreto nº 489, de 23 de dezembro de 2022, referente a Programação Financeira da Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais, na qual pela média de arrecadação conseguimos prever que haverá um excesso de arrecadação.

Vale destacar que a reestimativa prevê uma arrecadação maior do que a prevista, tendo em vista os incrementos na receita que não estavam previstas quando foi elaborada a previsão em abril/2022.

Dessa forma, solicita-se autorização para a abertura parcial no valor de R\$ 5.466.192,21 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos) de recursos da fonte 1.500.1002000, conforme exposto abaixo:

COD.	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA/ ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO JAN A OUT	PREVISÃO NOV E DEZ	TOTAL PREVISTO A SER ARRECADADO	PREVISÃO DE EXCESSO
1000.00 .0.0.00. 00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 71.932.757,98	R\$ 71.145.518,11	R\$ 9.578.790,38	R\$ 80.724.308,49	R\$ 8.791.550,51

Por fim, salienta-se que a presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, §1º, inciso II, do mesmo ditame legal, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a urgente necessidade de cumprimento com as obrigações acima descritas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 297, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.466.192,21 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 44.421.816,01
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 33.737.322,04

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 49.738.008,22
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 33.887.322,04

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 5.466.192,21 (cinco milhões,



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.316.192,21

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 5.466.192,21

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por estimativa de excesso de arrecadação, conforme demonstrativo, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a continuidade do pagamento das prestações de serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia; serviços de pediatria, serviços de limpeza, serviços de vigilância armada, transporte em ambulância UTI móvel, bem como, custear despesas na aquisição de combustível, peça, materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e demais insumos necessários para manutenção do prédio do Hospital Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de novembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 297/2023, de abertura de crédito suplementar que visa a continuidade do pagamento das prestações de serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia; serviços de pediatria, serviços de limpeza, serviços de vigilância armada, transporte em ambulância UTI móvel, bem como custear despesas na aquisição de combustível, peça, materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e demais insumos necessários para manutenção do prédio do Hospital Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 08 de novembro de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90B4-0680-2CDF-241B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 09/11/2023 08:30:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/11/2023 16:56:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90B4-0680-2CDF-241B>

Memorando 38.223/2023

De: Elayne M. - SMS-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 07/11/2023 às 16:47:49

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita elaboração de Projeto de Lei de crédito suplementar – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei em regime de URGÊNCIA ESPECIAL no valor de R\$ 5.466.192,21 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos) por excesso de arrecadação visando custear despesas do Hospital Municipal e MAC- Média e Alta Complexidade, conforme autorizado pela Secretária de Fazenda através do memorando nº 38.061/2023.

Informamos que os recursos serão destinados para custear despesas com os contratos de serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia; serviços de pediatria, serviços de limpeza, serviços de vigilância armada, transporte em ambulância UTI móvel, bem como custear despesas na aquisição de combustível, peça, materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e demais insumos necessários para manutenção do prédio do Hospital Municipal para encerramento do exercício de 2.023

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Solicitacao_credito_suplementar_hospital_e_mac.pdf



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 07/11/2023		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		<input type="checkbox"/> Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto		<input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei			
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cod. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	474	3.3.90.39.00	1500100200-030000	5.048.134,92	9.547.327,13	4.499.192,21
	MATERIAL DE CONSUMO	471	3.3.90.30.00	1500100200-030000	1.818.148,00	2.635.148,00	817.000,00
2322	MAN. DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1000537	3.3.90.39.00	1500100200-030000	4.504.551,34	4.654.551,34	150.000,00
							5.466.192,21

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B76-BE47-2DB9-06E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 07/11/2023 16:07:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B76-BE47-2DB9-06E3>



Memorando 38.061/2023

Responder apenas via 1Doc

ANGELA S. SEFAZ-GAB

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

8 setores envolvidos

CC

SMS - Gabinete do Secretário GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

SEFAZ-GAB SEFAZ-ASOG SMS GAB GAB-SG1 GAB-SG2 SMS-ADM

GAB-SG1 - Superintendência de Governo 1

SMS-RH

GAB-SG2 - Superintendência de Governo 2

06/11/2023 18:11

SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Recursos para custeio Secretaria Municipal de Saúde

Prezada Emanoeli tendo em vista as demandas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde para custeio de suas despesas até o final do exercício financeiro de 2023, venho por meio deste deliberar que:

Proceda com abertura de crédito por excesso de arrecadação nos seguintes valores, e para custeio das seguintes despesas decorrentes de contratos já firmados, e déficit para custeio da folha de pagamento:

Contratos hospital	
LGI MÉDICOS (novembro/dezembro)	R\$ 2.424.999,90
SIM SAÚDE (novembro/dezembro)	R\$ 311.799,84
OGTI (novembro/dezembro)	R\$ 1.114.790,00
Luppa (novembro/dezembro)	R\$ 444.000,00
delgado (novembro/dezembro)	R\$ 150.000,00

balística (novembro/dezembro)	R\$ 57.000,00
frota (novembro/dezembro)	R\$ 346.602,47
Despesa geral (novembro/dezembro)	R\$ 617.000,00
Folha de pagamento/déficit apurado até 31/10/2023 (novembro/dezembro)	R\$ 2.131.991,49
	R\$ 7.598.183,70

A fonte a ser aberto o crédito será a 01 500 1002000, no momento do lançamento da abertura do crédito verificar quais receitas poderão ser lançadas, **tendo em vista que não há o presente excesso de arrecadação**, estando esta subscritora autorizando a abertura com base em uma expectativa de

excesso de arrecadação no valor de R\$8.219.010,44 até 31/12/2023. Alerto o Sr. Prefeito Vander Alberto Masson - GAB para os apontamentos nas contas de governo de natureza grave caso se tenha frustração na arrecadação. Entretanto, diante dos contratos já assinados e compromissos já firmados, não resta outra alternativa a essa **subscritora a não ser o risco**.

Autorizo também que seja direcionado o valor de R\$500.000,00 da reserva de contingência que encontra-se na secretaria Municipal de Saúde fonte **01 500 000000 para custeio de medicação Farmácia Comunitária**;

Autorizo também que seja direcionado o valor de R\$500.000,00 da reserva de contingência que encontra-se na secretaria municipal de educação fonte **01 500 000000 para custeio de combustível**, devendo a Secretaria Municipal de Saúde destinar os valores correspondentes a cada projeto atividade.

Para o custeio das demais despesas solicitadas, incluindo o valor de R\$1.700.000,00 para medicação com o hospital municipal, solicito que seja analisado minuciosamente juntamente com a Elayne Mendes de Matos - SMS-ADM os saldos de recursos vinculados da secretaria ainda não

empenhados, bem como a entrada dos respectivos recursos financeiros. E também solicito que o Secretário Wellington Rossiter Bezerra - SMS averigue os empenhos de Restos a Pagar Não Processados no montante de R\$1.423.920,31 que ainda não foram consumidos e são passíveis de cancelamento, em especial os do exercício financeiro de 2020 (R\$252.836,95) ; 2021 (R\$3.873,42); 2022 (R\$.

Após adotadas todas as providências, e esgotadas as possibilidades de remanejamento de recurso dentro do orçamento, e o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, me apresentar quais demandas permanecem urgentes e sem custeio para reanálise.

Angela Nascimento da Silva

Secretária de Fazenda

restos_a_pagar_nao_p...

restos_a_pagar_SMS_2...

Restos_a_pagar_SMS_2...

Restos_a_Pagar_SMS_2...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/11/2023 19:13:40 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (SEFAZ-GAB) arquivou.
- 06/11/2023 19:13:40 ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (SEFAZ-GAB) parou de acompanhar.

Despacho 1- 38.061/2023
07/11/2023 07:03 (Encaminhado)

Emanoeli C. (SEFAZ-ASOG)

SMS - Gabinete d...
A/C Wellington B.
CC

SMS-ADM - Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde

SMS - Gabinete do Secretário

Prezados, segue deliberação da Sefaz da liberação dos recursos para atender as demandas solicitadas pela SMS, segue para providências para elaboração de planilha de abertura de crédito adicional para dar prosseguimento do Projeto de Lei.

Ficamos no aguardo para dar andamento no processo.

Att.

—
Emanoeli Colvero
Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 38.061/2023

07/11/2023 07:37 (Encaminhado)

Elayne M. SMS-ADMSEFAZ-GAB - Gabi...

CC

Prezada,

Informo que já foi solicitado cancelamento, conforme Decreto nº 544 de 01/11/2023, conforme devidamente formalizado pelos coordenadores de cada setor.

—
Elayne MatosQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 3- 38.061/2023**

07/11/2023 07:41 (Encaminhado)

Elayne M. SMS-ADMSMS-RH - Departa...

A/C Cristiane O.

CC

Prezada,

Considerando o valor de R\$ 2.131.991,49 que será para custear a folha de pagamento, solicito que encaminhe os valores onde serão elencados os referidos recursos.

—
Elayne MatosQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2023 09:21:26

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA SEFAZ-GAB arquivou.

07/11/2023 09:21:26

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA SEFAZ-GAB parou de acompanhar.

07/11/2023 09:56:13

Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

07/11/2023 09:56:13

Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 parou de acompanhar.

07/11/2023 11:33:45

Wellington Rossiter Bezerra SMS arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento
08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/11/2023 07:41:55 por Edriweizzer Furtado Dos Santos - Assessoria de Orçamento e Gestão (matrícula 107375)

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.” - *Roberto Shinyashiki*



PREVISÃO DA REESTIMATIVA DA RECEITA – FONTE 1.500.1002000 – SAÚDE

FICHAS	COD.	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	JAN – REALIZADO	FEV – REALIZADO	MAR – REALIZADO	ABR – REALIZADO	MAI – REALIZADO	JUN – REALIZADO	JUL – REALIZADO	AGO – REALIZADO	SET – REALIZADO	OUT – REALIZADO	NOV	DEZ	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	PREVISÃO DE EXCESSO
1000.00.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	R\$ 71.932.757,98	R\$ 5.859.486,65	R\$ 5.882.112,21	R\$ 7.088.687,54	R\$ 7.940.707,03	R\$ 9.871.232,58	R\$ 7.199.280,61	R\$ 6.866.716,23	R\$ 6.766.399,77	R\$ 6.279.372,38	R\$ 7.391.523,11	R\$ 4.439.555,33	R\$ 5.139.235,05	R\$ 80.724.308,49	R\$ 8.791.550,51
1100.00.0.0.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 25.529.929,39	R\$ 1.607.720,98	R\$ 1.450.509,78	R\$ 3.117.946,44	R\$ 4.017.421,42	R\$ 3.948.667,48	R\$ 2.419.472,18	R\$ 2.895.298,65	R\$ 2.588.948,79	R\$ 2.344.440,18	R\$ 2.509.475,21	R\$ 1.533.508,15	R\$ 2.236.297,38	R\$ 30.669.706,64	R\$ 5.139.777,25
1300.00.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 2.887.705,32	R\$ 536.783,98	R\$ 379.206,13	R\$ 458.855,83	R\$ 379.991,75	R\$ 323.865,16	R\$ 337.451,55	R\$ 301.550,92	R\$ 276.137,23	R\$ 231.497,55	R\$ 31.383,75	R\$ 30.305,90	R\$ 29.490,06	R\$ 3.316.519,81	R\$ 428.814,49
1320.00.0.0.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 2.887.705,32	R\$ 536.783,98	R\$ 379.206,13	R\$ 458.855,83	R\$ 379.991,75	R\$ 323.865,16	R\$ 337.451,55	R\$ 301.550,92	R\$ 276.137,23	R\$ 231.497,55	R\$ 31.383,75	R\$ 30.305,90	R\$ 29.490,06	R\$ 3.316.519,81	R\$ 428.814,49
1700.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 43.499.571,11	R\$ 3.714.831,69	R\$ 4.052.396,30	R\$ 3.511.885,27	R\$ 3.543.293,86	R\$ 5.598.699,94	R\$ 4.442.356,88	R\$ 3.669.866,66	R\$ 3.901.313,75	R\$ 3.703.434,65	R\$ 4.850.664,15	R\$ 2.869.580,81	R\$ 2.873.447,61	R\$ 46.731.771,57	R\$ 3.232.200,46
1710.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 17.041.228,94	R\$ 1.450.983,39	R\$ 1.976.526,53	R\$ 1.196.448,76	R\$ 1.380.111,45	R\$ 1.516.368,49	R\$ 1.429.190,60	R\$ 1.122.439,30	R\$ 1.180.343,39	R\$ 1.093.438,40	R\$ 2.241.780,10	R\$ 1.157.303,27	R\$ 1.257.574,06	R\$ 17.002.507,74	R\$ 38.721,20
1720.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL I	R\$ 26.458.342,17	R\$ 2.263.848,30	R\$ 2.075.869,77	R\$ 2.315.436,51	R\$ 2.163.182,41	R\$ 4.082.331,45	R\$ 3.013.166,28	R\$ 2.547.427,36	R\$ 2.720.970,36	R\$ 2.609.996,25	R\$ 2.608.884,05	R\$ 1.712.277,54	R\$ 1.615.873,55	R\$ 29.729.263,83	R\$ 3.270.921,66
1900.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.552,16	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.160,47	R\$ 0,00	R\$ 6.310,47	-R\$ 9.241,69
1920.00.0.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	R\$ 15.552,16	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.160,47	R\$ 0,00	R\$ 6.310,47	-R\$ 9.241,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/11/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Função	10	Saúde	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	44.421.816,01	40.222.963,10	40.222.963,10	31.689.157,63	31.689.157,63	31.426.880,71	31.426.880,71	8.796.082,39	4.198.852,91
FICHA	462	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.200.000,00	3.660.000,00	2.637.382,02	2.637.382,02	2.637.382,02	2.637.382,02	2.637.382,02	2.637.382,02	0,00	1.022.617,98
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
FICHA	466	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	507.020,05	859.205,05	642.710,68	642.710,68	642.710,68	642.710,68	538.636,72	538.636,72	104.073,96	216.494,37
FICHA	467	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	468	3.1.90.94.01-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	110.000,00	480.000,00	438.866,45	438.866,45	438.866,45	438.866,45	438.866,45	438.866,45	0,00	41.133,55
FICHA	469	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	885.000,00	1.220.000,00	982.116,72	982.116,72	982.116,72	982.116,72	887.231,58	887.231,58	94.885,14	237.883,28
FICHA	470	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	106.500,00	105.825,00	105.825,00	105.825,00	105.825,00	105.675,00	105.675,00	150,00	675,00
FICHA	471	3.3.90.30.09-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	500.000,00	1.818.148,00	1.669.018,58	1.669.018,58	1.493.220,35	1.493.220,35	1.489.797,19	1.489.797,19	179.221,39	149.129,42
FICHA	473	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	474	3.3.90.39.63-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	500.000,00	5.048.134,92	5.007.089,82	5.007.089,82	2.188.560,45	2.188.560,45	2.187.759,45	2.187.759,45	2.819.330,37	41.045,10
FICHA	476	3.3.90.40.10-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	142.000,00	253.000,00	252.729,24	252.729,24	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	150.729,24	270,76
FICHA	477	3.3.91.39.44-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	205.000,00	205.000,00	133.385,92	133.385,92	133.385,92	133.385,92	71.614,08	59.000,00
FICHA	2467	4.4.90.51.92-3.1.500.100200-030000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	95.840,00	95.831,17	95.831,17	95.831,17	95.831,17	95.831,17	95.831,17	0,00	8,83
FICHA	2510	3.3.90.36.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	16.378,51	16.378,51	11.872,78	11.872,78	11.872,78	11.872,78	4.505,73	1.621,49
FICHA	2515	3.3.90.39.78-3.2.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	14.240.325,14	14.180.286,36	14.180.286,36	10.044.342,69	10.044.342,69	10.044.342,69	10.044.342,69	4.135.943,67	60.038,78
FICHA	2572	3.1.90.11.00-3.2.600.000604-030017VENCIMENTOS E VA(PESSOAL CIVIL	0,00	1.240.000,00	1.100.290,93	1.100.290,93	1.100.290,93	1.100.290,93	1.100.290,93	1.100.290,93	0,00	139.709,07
FICHA	2573	3.1.91.13.00-3.2.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	256.862,46	172.500,08	172.500,08	172.500,08	172.500,08	165.276,96	165.276,96	7.223,12	84.362,38
FICHA	2574	3.1.90.04.02-3.2.600.000604-030017CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	900.000,00	874.200,79	874.200,79	874.200,79	874.200,79	874.200,79	874.200,79	0,00	25.799,21
FICHA	2575	3.1.90.13.02-3.2.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	210.000,00	198.679,67	198.679,67	198.679,67	198.679,67	164.657,58	164.657,58	34.022,09	11.320,33
FICHA	2762	3.3.90.30.24-1.2.706.311000-000000MATERIAL DE CONSI	0,00	531.528,90	521.653,68	521.653,68	465.647,90	465.647,90	465.647,90	465.647,90	56.005,78	9.875,22
FICHA	2809	4.4.90.52.00-3.2.621.000604-031054EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	830.000,00	801.000,00	801.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	266.000,00	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/11/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Função	10	Saúde	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	44.421.816,01	40.222.963,10	40.222.963,10	31.689.157,63	31.689.157,63	31.426.880,71	31.426.880,71	8.796.082,39	4.198.852,91
FICHA	2822	3.3.90.40.10-3.2.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	20.000,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	14.876,78
FICHA	2823	3.3.90.30.09-3.2.500.100200-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	463.709,70	450.000,00	450.000,00	424.748,32	424.748,32	424.748,32	424.748,32	25.251,68	13.709,70
FICHA	2845	3.3.90.30.00-3.2.621.311000-030017MATERIAL DE CONSUMO	0,00	285.000,00	283.590,88	283.590,88	261.323,88	261.323,88	259.869,18	259.869,18	23.721,70	1.409,12
FICHA	2862	3.1.90.07.00-3.1.500.100200-030000CONTRIBUIÇÃO A ENFECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	10.000,00	478,65	478,65	478,65	478,65	478,65	478,65	0,00	9.521,35
FICHA	2878	3.3.90.33.03-3.2.500.100200-030000PASSAGENS E DESPLOCOMOÇÃO	0,00	47.369,16	42.495,00	42.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.495,00	4.874,16
FICHA	2887	3.3.90.30.00-3.2.600.311000-030070MATERIAL DE CONSUMO	0,00	219.502,57	217.380,80	217.380,80	103.426,33	103.426,33	103.426,33	103.426,33	113.954,47	2.121,77
FICHA	2888	3.3.90.30.97-3.2.600.000604-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45.003,36	44.974,40	44.974,40	21.104,55	21.104,55	21.104,55	21.104,55	23.869,85	28,96
FICHA	2889	4.4.90.52.08-3.2.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E MANTENIMENTO PERMANENTE	0,00	867.917,04	702.678,00	702.678,00	527.200,00	527.200,00	527.200,00	527.200,00	175.478,00	165.239,04
FICHA	2890	3.3.90.39.00-3.2.600.000604-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FICHA	2891	3.3.90.30.39-3.2.600.000604-030017MATERIAL DE CONSUMO	0,00	388.798,90	387.874,31	387.874,31	180.194,05	180.194,05	180.194,05	180.194,05	207.680,26	924,59
FICHA	2892	4.4.90.52.34-3.2.600.000604-030017EQUIPAMENTOS E MANTENIMENTO PERMANENTE	0,00	300.000,00	235.173,00	235.173,00	121.980,00	121.980,00	121.980,00	121.980,00	113.193,00	64.827,00
FICHA	2997	3.1.90.11.00-3.1.605.000000-030000VENCIMENTOS E VALE PESSOAL CIVIL	0,00	152.705,70	149.026,13	149.026,13	149.026,13	149.026,13	149.026,13	149.026,13	0,00	3.679,57
FICHA	3009	3.3.90.14.00-3.2.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	0,00	18.000,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	900,00	900,00	1.650,00	15.450,00
FICHA	3032	3.1.90.04.00-3.1.605.000000-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	142.711,10	141.556,12	141.556,12	141.556,12	141.556,12	141.556,12	141.556,12	0,00	1.154,98
FICHA1000484	3.3.90.47.03-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	11.500,00	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	0,00	1.919,20
FICHA1001948	4.4.90.52.42-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E MANTENIMENTO PERMANENTE	100.000,00	36.450,00	36.056,00	36.056,00	35.056,00	35.056,00	35.056,00	35.056,00	35.056,00	1.000,00	394,00
FICHA1001949	3.1.90.11.01-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VALE PESSOAL CIVIL	4.567.935,36	7.297.935,36	5.727.142,76	5.727.142,76	5.727.142,76	5.727.142,76	5.724.893,04	5.724.893,04	5.724.893,04	2.249,72	1.570.792,60
FICHA1002004	3.1.90.11.42-3.1.600.000604-030017VENCIMENTOS E VALE PESSOAL CIVIL	761.300,00	801.300,00	671.908,01	671.908,01	671.908,01	671.908,01	671.908,01	671.908,01	671.908,01	0,00	129.391,99
FICHA1002005	3.1.91.13.00-3.1.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.700,00	198.700,00	145.404,41	145.404,41	145.404,41	145.404,41	133.405,01	133.405,01	133.405,01	11.999,40	53.295,59
FICHA1002216	3.3.90.30.16-3.1.600.000604-030017MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	528.300,00	516.353,12	516.353,12	483.598,03	483.598,03	483.598,03	483.598,03	483.598,03	32.755,09	11.946,88
FICHA1002217	3.3.90.39.00	-	500.000,00	499.825,79	499.825,79	428.213,99	428.213,99	427.869,36	427.869,36	427.869,36	71.956,43	874,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/11/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Função	10	Saúde	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	44.421.816,01	40.222.963,10	40.222.963,10	31.689.157,63	31.689.157,63	31.426.880,71	31.426.880,71	8.796.082,39	4.198.852,91
		-3.1.600.000604 030017PESSOA JURÍDICA										
FICHA1002218	4.4.90.52.56	-3.1.601.000604 031000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	32.450,65	32.450,65	32.232,00	32.232,00	32.232,00	32.232,00	32.232,00	32.232,00	0,00	218,65
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	33.737.322,04	29.238.781,88	29.238.781,88	24.093.214,94	24.093.214,94	24.085.099,86	24.085.099,86	5.153.682,02	4.498.540,16
FICHA	1856	3.3.90.39.50 -3.1.600.000604 030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.619.759,05	1.663.759,05	1.512.936,83	1.512.936,83	824.370,91	824.370,91	824.370,91	824.370,91	688.565,92	150.822,22
FICHA	2468	3.3.90.47.03 -3.1.500.100200 030000OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	1.906,90	0,00	93,10
FICHA	2780	3.3.90.39.50 -3.1.500.000000 000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	400.000,00	387.797,89	387.797,89	0,00	0,00	0,00	0,00	387.797,89	12.202,11
FICHA	2850	3.3.90.30.39 -3.2.600.000604 030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.617,50	27.615,75	27.615,75	19.161,17	19.161,17	19.161,17	19.161,17	8.454,58	1,75
FICHA	2851	3.3.90.30.00 -3.2.600.311000 030070MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.017,83	36.000,90	36.000,90	17.060,52	17.060,52	15.952,18	15.952,18	20.048,72	16,93
FICHA	2852	3.3.90.39.00 -3.2.621.000604 030071OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	2853	3.3.90.30.39 -3.2.600.312000 030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.996,04	19.944,10	19.944,10	4.693,45	4.693,45	4.693,45	4.693,45	15.250,65	51,94
FICHA	2854	4.4.90.52.00 -3.2.632.000604 031054EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	287.605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.605,84
FICHA	2870	3.3.50.43.03 -3.1.500.000000 000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	53.691,66	0,00	0,00
FICHA	2871	3.3.50.43.00 -3.1.500.000000 000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2971	3.3.90.39.00 -3.1.632.000603 030775OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	3.250.829,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.829,31
FICHA	2985	3.3.90.93.00 -3.2.621.000604 030071INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	165.976,47	146.400,00	146.400,00	146.400,00	146.400,00	146.400,00	146.400,00	0,00	19.576,47
FICHA	2988	3.3.90.30.39 -3.1.600.000604 030017MATERIAL DE CONSUMO	0,00	101.000,00	30.909,49	30.909,49	4.733,49	4.733,49	4.733,49	4.733,49	26.176,00	70.090,51
FICHA	2991	3.3.90.14.01 -3.1.600.000604 030017DIÁRIAS - CIVIL	0,00	29.000,00	17.025,00	17.025,00	17.025,00	17.025,00	13.875,00	13.875,00	3.150,00	11.975,00
FICHA	3005	3.3.90.32.00 -1.1.500.000000 000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	184.065,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.065,70
FICHA	3022	3.3.90.39.00 -3.1.621.000604 030073OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00
FICHA	3035	3.3.90.47.00 -3.1.600.000604 030017OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	0,00	440,00
FICHA	3044	3.3.90.32.00 -3.2.500.100200 030000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	149.726,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.726,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/11/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Função	10	Saúde	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	33.737.322,04	29.238.781,88	29.238.781,88	24.093.214,94	24.093.214,94	24.085.099,86	24.085.099,86	5.153.682,02	4.498.540,16
FICHA	3053	4.4.50.42.00-1.1.500.000000-000000AUXÍLIOS	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
FICHA1000537	3.3.90.39.50-3.1.500.100200-0300000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.504.551,34	1.624.867,69	1.619.763,63	1.619.763,63	1.080.808,12	1.080.808,12	1.078.890,62	1.078.890,62	540.873,01	5.104,06
FICHA1000538	3.3.90.39.50-3.1.621.000604-0300710	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	16.615.212,00	23.595.340,64	23.444.716,06	23.444.716,06	20.287.288,58	20.287.288,58	20.287.288,58	20.287.288,58	3.157.427,48	150.624,58
FICHA1001508	3.3.90.30.39-3.1.500.100200-0300000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	661.100,00	642.373,02	642.373,02	419.374,49	419.374,49	417.435,25	417.435,25	224.937,77	18.726,98
FICHA1001509	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-0300000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000.000,00	130.000,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	129.825,00	0,00	175,00
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.500.100200-0300000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	633.500,00	624.061,50	624.061,50	594.661,50	594.661,50	594.661,50	594.661,50	29.400,00	9.438,50
FICHA1001980	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-0300000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	61.539,90	61.476,47	61.476,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	51.600,00	63,43
FICHA1002097	3.3.50.41.03-3.1.600.000604-0300170	CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
TOTAL			36.637.924,13	78.159.138,05	69.461.744,98	69.461.744,98	55.782.372,57	55.782.372,57	55.511.980,57	55.511.980,57	13.949.764,41	8.697.393,07